

AVISO

Na sequência da deliberação favorável à prorrogação do prazo de duração do LUSIMOVEST Fundo de Investimento Imobiliário tomada em Assembleia de Participantes realizada em 07 de Janeiro de 2021, vem a Santander Asset Management – SGOIC, S.A., enquanto gestora e legal representante, comunicar as seguintes informações:

Novo Prazo de duração do Fundo

5 (cinco) anos, a contar de 20 de Julho de 2021 e com novo termo do prazo para 19 de Julho de 2026, podendo este prazo ser prorrogado por decisão da assembleia de participantes.

Resgates solicitados

Entre 08 de Janeiro de 2021 e 06 de Fevereiro de 2021, na sequência da deliberação favorável à prorrogação da duração do Fundo, mereceram pedidos de resgate de 460.140 (quatrocentas e sessenta mil cento e quarenta) unidades de participação, com a consequente redução do capital do fundo por extinção parcial de unidades de participação, correspondente às referidas 460.140 Unidades de Participação extintas, estas, por seu turno, correspondentes ao número de unidades de participação resgatadas pelo(s) participante(s) que votaram desfavoravelmente a prorrogação.

Data de Referência do Valor da Unidade de Participação para efeitos de resgate

O valor de referência da UP para efeitos de resgate corresponderá ao valor conhecido e divulgado a 19 de Julho de 2021, que será confirmado por parecer do Auditor do Fundo.

Redução de Capital

A efetivação da correspondente redução do capital ocorre a 20 de Julho de 2021, por extinção parcial de Unidades de Participação, correspondente às referidas 460.140 Unidades de Participação extintas, na decorrência dos resgates participantes que votaram desfavoravelmente a prorrogação, passando o capital do Fundo a ser representado por 1.213.199 Unidades de Participação.

Liquidação Financeira dos resgates

Nos termos da deliberação tomada em Assembleia de Participantes de 7 de Janeiro de 2021, foi aprovada a proposta da Entidade Gestora de antecipar o pagamento dos resgates atempadamente recebidos e, por isso, mais cedo do que o previsto no Regulamento de Gestão do Fundo, computando-se para esse efeito o prazo de um ano para esse efeito ano a contar da

data da realização da Assembleia, ou seja, isto é, até 07 de Janeiro de 2022 (ao invés do limite máximo de 1 ano a contar do final do prazo de duração em curso). Nos termos da mesma deliberação, este prazo poderia ser antecipado se e logo que a liquidez do Fundo permitisse tal pagamento, de uma só vez ou em prestações, admitindo-se pagamentos parciais dos créditos dos ex-participantes, e devendo a(s) data(s) do pagamento ser divulgada(s) aos então credores (ex. participantes) por recurso ao sistema de difusão de informação no site da CMVM.

A 30 de Julho de 2021, será realizado o pagamento da quantia estimada de €25.292.455,56, correspondente a aproximadamente 90% do valor dos créditos dos ex-participantes do Fundo, rateado na proporção das respetivas participações e liquidado por crédito nas respetivas contas bancárias.

O remanescente dos créditos será pago até à data limite de 7 de Janeiro de 2022, sem prejuízo de possível antecipação, sendo nesse caso, divulgada a data da liquidação financeira por via de aviso.

A versão atualizada do Regulamento de Gestão do LUSIMOVEST Fundo de Investimento Imobiliário será disponibilizada aos participantes em www.santander.pt, estando este documento igualmente disponível no sistema de divulgação de informação da CMVM (www.cmvm.pt).

Lisboa, 20 de Julho de 2021